



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
REGISTRO CGE Nº 24-00366-6

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público que no dia **08 de maio de 2024**, à partir das **08:00** horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Oficial, **Vinícius Vidal Lacerda, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 016/2018**, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 108/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/PB, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que regulamentou o processo de alienação dos veículos removidos a qualquer título para os pátios dos órgãos de trânsito, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Edital de Chamamento

Público publicado no DOE em 17/09/2020, **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0108/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato do aditivo publicado no DOE em 21/10/2023** e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

1.1. O Leilão ocorrerá através do *site* e www.vlleiloes.com, nos dias **08 de maio de 2024**, a partir das **08:00** horas.

1.2. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site www.vlleiloes.com, a partir das 08:00 horas do dia da publicação do Edital do Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 120 (cento e vinte) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.

1.3. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

1.3.1. Para participar de forma online basta acessar o *site* do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.

1.4. Será disponibilizado, através do portal www.vlleiloes.com o acesso ao leilão para visitaç o virtual e oferta de lances.

1.5. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00h às 12:00h nos dias úteis compreendidos entre 29/04 a 03/05/2024, nos seguintes endereços : Rua Emília Batista Celani, S/N, Mangabeira VII, João Pessoa/PB - CEP: 58058-280 **(DETRAN/PB/SEDE)** Rua Antônio Arthur Ferreira, S/N, Alto da Tubiba, Patos/PB - CEP: 58708-5050 **(4ª CIRETRAN/PATOS)** Rua: Francisco Lopes de Almeida, 2168, Malvinas, Campina Grande/PB - CEP: 58432-570 **(1ª CIRETRAN/CG)** e Rua: Francisco Alves de Moraes, S/N, Areias, Sousa/PB - CEP: 58801-590 **(12ª CIRETRAN)**. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças.

1.5.1. Não haverá visitaç o no dia de realizaç o do leil o.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/PB o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Vinícius Vidal Lacerda, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 016/2018, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 108/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8.

2.2. Os bens, objeto do presente leilão, serão ofertados por uma estimativa de peso em quilograma, podendo variar para mais ou menos.

2.3. A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é em torno de 213.200 (duzentos e treze mil e duzentos quilogramas).

2.4. O Lance Inicial será de **R\$ 0,49/kg (quarenta e nove centavos por quilograma)**.

2.5. O valor estimado de arrematação será de **R\$ 104.468,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

3. DOS LOTES

3.1. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados nos seguinte endereços: Rua Emília Batista Celani, S/N, Mangabeira VII, João Pessoa/PB - CEP: 58058-280 (**DETRAN/PB/SEDE**) Rua Antônio Arthur Ferreira, S/N, Alto da Tubiba, Patos/PB - CEP: 58708-5050 (**4ª CIRETRAN/PATOS**) Rua: Francisco Lopes de Almeida, 2168, Malvinas, Campina Grande/PB - CEP: 58432-570 (**1ª CIRETRAN/CG**) e Rua: Francisco Alves de Moraes, S/N, Areias, Sousa/PB - CEP: 58801-590 (**12ª CIRETRAN**).. As fotos divulgadas no PORTAL (**www.vlleiloes.com**) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.2. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando

o DETRAN/PB e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.3. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

3.4. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.

3.4.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

3.5.1.2. “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

3.4.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

4.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL (www.vlleiloes.com), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.2. Este Leilão é restrito a Pessoas Jurídicas, regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e tenham apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

4.3. É vedada a participação de Pessoas Jurídicas:

4.3.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.3.2. Em dissolução ou em liquidação;

4.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o DETRAN/PB;

4.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Estado, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa

ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.3.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.7. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

5. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1. Após a publicação do aviso do leilão, as empresas interessadas terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para habilitarem-se nesta hasta pública, quando deverão entregar cópia autenticada dos documentos abaixo listados, no Departamento Estadual de Trânsito-PB, sito à Rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, CEP 58058-280, à Comissão de Leilão:

5.1.1. Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou Declaração de Firma Individual;

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.1.3. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

5.1.4. Alvará de Funcionamento;

5.1.5. Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos;

5.1.6. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, na descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

5.1.6.1. Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensando e produzindo pacotes de material ferroso prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

5.1.6.2. Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluídos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico

(perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);

5.1.6.3. No mínimo duas chaves de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

5.1.6.4. Tesoura de corte “Desencarcerador” (hidráulico ou elétrico), com capacidade de corte superior a 250kN ou 25t;

5.1.6.5. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

5.1.6.6. Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resoluções do CONTRAN.

5.1.7. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 5.1.6;

5.1.8. Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

5.1.9. Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio, etc), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais.

5.1.10. Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

5.1.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

5.1.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

5.1.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.15. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.2. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DA VISITAÇÃO

6.1. Findo o prazo previsto para apresentação da documentação relativa a habilitação preliminar, o DETRAN/PB terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar e lavrar Ata de Habilitação Preliminar divulgando-a no portal do DETRAN/PB – <https://detran.pb.gov.br> e do leiloeiro oficial – www.vlleiloes.com, com a relação da(s) empresa(s) devidamente habilitada(s) a participar(em) do leilão.

7. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

7.1. O leiloeiro dará início aos trabalhos no dia e horários estipulados neste Edital, independentemente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem presentes, e efetuará a leitura integral do presente Edital, sanando quaisquer dúvidas anteriormente ao início da hasta pública.

7.2. Os lances serão ofertados de forma online através do PORTAL www.vlleiloes.com

7.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.4. O incremento dos lances ficará a critério do leiloeiro, podendo ser alterado pelo leiloeiro no decorrer do leilão, decisão que será prontamente comunicada aos licitantes presentes.

7.5. Os encerramentos dos lotes ocorrerão sequencialmente, em horários pré-definidos no site do leiloeiro, observando-se que havendo lance dentro dos 120 segundos finais para encerramento do lote, abrir-se-á novo prazo de 120 segundos, findo os quais, não havendo novos lances, encerrar-se-á o leilão do item, com declaração do arrematante vencedor.

7.6. O encerramento dos lotes se dará de forma autônoma, sem intervenção humana.

7.7. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro oficial ou leiloeiro administrativo, não se responsabilizam pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro oficial ou administrativo e o DETRAN PB não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

7.8. Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

7.9. O Lance Inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,49/kg (quarenta e nove centavos por quilograma)**.

7.10. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao estabelecido pelo leiloeiro no início da arrematação, podendo a Comissão de Leilão ou o leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do pleito, tornando público a alteração.

7.11. Será lavrada uma Ata de Certame, na qual serão registrados os atos praticados durante o leilão, desde a sua abertura até o seu fechamento.

7.12. Encerrado o leilão e adjudicado o objeto ao vencedor, será assinado Termo de Arremate, nos moldes do Anexo III.

7.13. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - é o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/PB para a venda do bem.

7.13.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

7.13.2. O valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”) deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.

7.13.3. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

7.14. Após o encerramento do leilão, a autoridade competente do DETRAN/PB será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do inciso XIII, do art. 31 da Resolução nº 623/16 do CONTRAN.

7.15. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/PB poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE

8.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

8.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos ao Detran deverão ser feitos de acordo com a quantidade em quilogramas de materiais retirados e descaracterizados do pátio da Sede do DETRAN/PB, através de rede bancária, com vencimento para o dia da retirada, estando disponíveis no PORTAL www.vlleiloes.com. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

8.2.1. Os valores líquidos oriundos das arrematações pagos pelos arrematantes serão depositados em conta do DETRAN/PB, na forma do art. 32 da

Resolução 623 do CONTRAN.

8.3. Caso o leilão seja realizado por leiloeiro oficial, os arrematantes, após a emissão de RPA (Recibo de

8.4. Autônomo) pelo leiloeiro, terão que pagar a remuneração do mesmo (leiloeiro), no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pago totalmente pelo arrematante com base no peso total do quantitativo de veículos e materiais ferrosos destinados a trituração; através de boleto, transferência bancária, depósito bancário identificado, TED, DOC ou PIX.

8.5. O valor de comissão citado no item 8.3 do edital será pago sobre os 60% (sessenta por cento) do quantum previsto no item 12.1 do Edital, os 40% (quarenta por cento) ou seu respectivo saldo de comissão serão pagos após a pesagem completa e exatidão sobre o serviço executado.

8.6. Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o quantum só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos respectivos Pátios do DETRAN/PB, os 40% (quarenta por cento) ou saldo deverá ser pago após fim da execução completa do serviço aqui estabelecidos no edital de leilão.

8.6.1. A modalidade de pagamento ficará a cargo do leiloeiro, a qual será a responsável pela devida cobrança do percentual contido no item 8.3.

8.7. Os valores devidos ao leiloeiro oficial não estão inclusos no valor do lance ofertado.

8.8. A empresa arrematante que deixar de efetuar o pagamento devido e deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerada inadimplente e submetida às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, devendo recolher multa equivalente a 10% do valor estimado de arrecadação, além do impedimento de participar dos Leilões Do Detran/PB pelo prazo de 01 (um) ano.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. Assinado o contrato, a Comissão de Leilão emitirá Ordem de Retirada à Contratada, contendo o endereço e a relação dos bens que devem ser retirados.

9.2. Os bens objetos da presente licitação encontram-se depositados nas localidades discriminadas no item 1.5.

- 9.3. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, devendo ser autorizado pela Comissão de Leilão.
- 9.4. Após este prazo, caso não tenham sido concluídos os serviços, a empresa arrematante estará sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 9.5. A retirada somente será autorizada mediante apresentação da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e referente ao arremate.
- 9.5.1. A NFA-e é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba – Sefaz-PB, mediante o pagamento de: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS; e, Taxa de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e.
- 9.5.2. A obtenção das guias bancárias de pagamento do ICMS e da taxa de emissão, bem como a obtenção da NFA-e emitida após os pagamentos pode ser feita pelo próprio arrematante através da Internet, no portal da Sefaz-PB, no link <https://www.sefaz.pb.gov.br/cidadao/leilao-veicular-gr1> .

10. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

- 10.1. Encerrado o Leilão, o arrematante será convocado, mediante ofício ou por meio eletrônico da área responsável da contratante, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar eletronicamente o contrato.
- 10.2. Sendo utilizado o encaminhamento eletrônico, o instrumento será remetido para o endereço informado pelo arrematante, cujo recebimento será considerado, independente de mensagem de retorno.
- 10.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo seu termo final antecipado com a conclusão total das obrigações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE/CONTRATADO

11.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

11.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

11.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem (conforme item 3.1), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

11.3.1. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.

11.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

11.3.3. No caso de veículo de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.) a contratada deverá ainda entregar à Comissão de Leilão todas as plaquetas de identificação.

11.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

11.4.1. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

11.4.2. A Contratante terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da Contratada até o cumprimento total da obrigação.

11.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

11.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

11.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.

11.7. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

11.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

11.8.1. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

11.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio do Detran/PB e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

11.10. Efetuar a pesagem do caminhão antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Leilão. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

11.10.1. Deverá apresentar à Superintendência do Detran/PB relatório do material recolhido, com os devidos comprovantes (tíquetes de balança), informando o desconto aplicado, relativo ao valor a ser pago ao DETRAN/PB. As informações mínimas a constarem no relatório deverão ser: Data, Peso (kg), Impureza (kg), Valor (R\$), Transportador, Placa do veículo que fará o transporte.

11.10.2. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

11.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio da Contratante após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

11.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

11.13. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE

12.1. O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, antes do início da execução da Ordem de Serviço, por meio de Boleto, emitido pela Administração/Contratante, cujo prazo de validade será de até 5 (cinco) dias, no valor de 60% (sessenta por cento) do total informado de acordo com a quantidade estimada em quilogramas do material constante na referida ordem.

12.2. Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o *quantum* só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos locais definidos pelo DETRAN/PB, os parâmetros de peso estimado serão aqueles estabelecidos no item 2.3 desde Edital.

12.3. A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pelo Núcleo de Orçamento e Finanças da Contratante;

12.3.1. A NFA-e é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba – Sefaz-PB, mediante o pagamento de: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS; e, Taxa de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e.

12.3.2. A obtenção das guias bancárias de pagamento do ICMS e da taxa de emissão, bem como a obtenção da NFA-e emitida após os pagamentos pode ser feita pelo próprio arrematante através da Internet, no portal da Sefaz-PB, no link <https://www.sefaz.pb.gov.br/cidadao/leilao-veicular-gr1> .

12.4. Ao final da retirada dos bens, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e a apurada após a pesagem dos objetos prensados, a Comissão de Leilão fará o ajuste quanto à diferença, e emitirá novo Boleto, com prazo de validade de 5 (cinco) dias, para o Arrematante recolher o que ainda for devido ao Estado e após a apresentação da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e referente ao arremate.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

13.1.3. Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o prazo estipulado no item 8.2;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Ordens de Retiradas não executadas, no caso de inexecução total.

13.2.3.1. Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão de Leilão, será considerada inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.2.5. Em caso de inexecução total do objeto, o arrematante/contratado pagará, em favor do DETRAN/PB, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e não recolhido.

13.2.6. A multa deverá ser recolhida via Boleto, a ser emitida pela Contratante;

13.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

13.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando a às penalidades acima estabelecidas.

13.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal, Leilão nº 005/2024 no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DA RESCISÃO

14.1. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou decorrentes da licitação ou do contrato.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acarretará as consequências previstas nos termos do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

14.4. O contrato poderá ser distratado, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos próprios autos do processo que motivou a contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

14.5. O distrato será precedido da motivação escrita e fundamentada da Comissão de Leilão à Autoridade competente.

15. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo designado, em até 03 (três) dias úteis antes da realização do leilão. Eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido à Autoridade Competente do DETRAN/PB, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão e, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

15.5. A solicitação de esclarecimento a respeito das condições estipuladas neste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, deverá ser objeto de consulta por escrito, diretamente a Comissão de Leilão, no endereço constante no preâmbulo deste edital, em até 5 (cinco) dias úteis que anteriores à data prevista para a realização do leilão.

15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7. As peças impugnatórias, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão anexadas nos autos desta licitação e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado além de serem disponibilizadas no site <https://detran.pb.gov.br>.

15.8. Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia do final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no DETRAN/PB.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

16.3. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultada na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências.

16.4. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

16.5. A decretação de nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente contratação visa dar cumprimento ao disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei 13.160, de 25 de agosto de 2015, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

17.2. O valor ofertado deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos e transporte/frete necessários (se for o caso);

17.3. A relação de bens constante na Ordem de Retirada estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer durante o prazo de retirada.

17.4. Aplica-se na presente licitação a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações supervenientes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

17.5. Ao DETRAN/PB reserva-se o direito de:

17.5.1. Adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

17.5.2. Retirar do leilão, até a data da sua realização, quaisquer dos bens (veículos) listados no ANEXO I, em virtude de imposição judicial ou administrativa imposta sobre estes.

17.5.3. Acompanhar todo processo através de seus servidores designados para o fato, através de filmagem e fotografias.

17.6. O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo final do pagamento do(s) lote(s), podendo ser prorrogado por igual período autorizado pela Comissão de Leilão previsto no item 5.2, acompanhado das Notas de Arrematação e a Ata do Leilão.

17.7 Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

17.8 Fica o Detran/PB isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

17.9 Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

17.10 CAMPO DE ATUAÇÃO – O Leiloeiro não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/PB, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), assim como sobre as vistorias de identificação realizadas nos veículos e demais serviços prestados na forma do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0108/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado **no DOE em 28/09/2023** e pelas disposições deste Edital.

17.11 SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

17.12. O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a

identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/PB.

17.13. O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, como o acesso à internet por parte do interessado. Nesse caso, a suspensão do portal por quaisquer eventualidades deverá ser comunicada em até 24h (vinte e quatro horas) à Comissão de Leilão do Detran-PB.

17.14. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

17.15. Qualquer esclarecimento será prestado através do **E-mail: leilao@detran.pb.gov.br** .

17.16 O DETRAN/PB, o Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo, aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

17.17. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.18 A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

17.19 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

17.20 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/PB, com base na legislação em vigor.

18 DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

19 ANEXOS DO EDITAL

19.1. ANEXO I - Relação de bens;

19.2. ANEXO II - Termo de Arremate;

19.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Sessão.

19.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

João Pessoa - PB, 19 de março de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS)

Leilão Detran-PB: 015/2024 - Composição do Lote: 015/2024.0001

Item	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Cor	Quantidade	Estimativa Peso Médio (Kg)	Pátio	Cidade
0001				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0002				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0003				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0005				YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0006				I/SHINERAY XY 150 5	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0007				SUNDOWN/MAX 125 SE	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0008				YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0009				HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0011				SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0012				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0013				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0014				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0015				HONDA/NXR125 BROS ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0016				HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0017				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0018				I/BASHAN JONNY HYPE 50	LARANJA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0019				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0020				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0021			HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0022			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0023			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0024			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0025			YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0026			HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0027			HONDA/CG 125 FAN ES	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0028			HONDA/CG 125 FAN KS	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0029			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0030			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0031			HONDA/CG 125 FAN	CINZA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0033			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0034			GM/CORSA WIND	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0035			VW/GOL 1.0	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0036			FIAT/PALIO FIRE FLEX	AZUL	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0037			FORD/KA	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0039			YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0040			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0041			I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0042			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0043			HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0044			I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0045			HONDA/CG 125 FAN	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0046			HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0047			HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0048			I/CHARMING BRAVAX BX50CC	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0049			HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0050			HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0051			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0052			YAMAHA/LANDER XTZ250	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0053			HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0054			HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0055			HONDA/NXR 160 BROS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0056			I/LONCIN ITALIKA XT50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0057			HONDA/CG 125 FAN KS	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0058			HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0059			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0061			HONDA/CG 160 TITAN	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0062			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0063			HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0064			HONDA/CG 160 START	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0065			HONDA/NXR 160 BROS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0066			HONDA/CG 160 FAN ESDI	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0067			HONDA/NXR160 BROS ESDD	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0068			HONDA/CG 160 START	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0069			GM/CORSA CLASSIC	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0070			FIAT/STRADA WORKING CD	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0071			FIAT/UNO MILLE EP	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0072	MND6316	9C6KE044050107486	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0073	MXN2135	94J2XSBA88M005838	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0074	MOC3244	95VCA1F288M016870	DAFRA/SPEED 150	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0075			HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0076			HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0077	KGR4835	9C2HB02107R003503	HONDA/POP100	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0078	KKQ5995	9C2JC30101R139201	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0079	PEA4E51	9C6KG0380H0006418	YAMAHA/XTZ250 LANDER	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0080	NQJ7H69	9C2JC4110AR090471	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0081	KKR5559	9C2JC30103R124376	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0082	MOB8349	9CDNF41LJ5M001472	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0083	MNF2966	9C2KD02305R010827	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0084	MOV9748	9C6KG021070011658	YAMAHA/LANDER XTZ250	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0089	OEW6E72	LWYMCA205D6013613	I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0090			HONDA/CG 160 START	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0104			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0106			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0109			HONDA/POP100	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0110			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0111			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0140			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0141			FORD/KA	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0142			GM/CELTA 4P LIFE	BRANCA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0144	MNS8325	9BWCA05W58P007610	VW/GOL 1.0	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0145			I/WUYANG WY50QT 2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0147			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0148			JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0149			YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0150			I/VW SPACEFOX TREND GII	BRANCA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0151			FORD/FIESTA	AZUL	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0153			GM/VECTRA GL	AZUL	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0254			VW/GOL 16V	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0255			FIAT/SIENA ELX FLEX	BEGE	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0256			HONDA/CIVIC LX	DOURADA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0257			FORD/KA	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

TOTAL 101 23.700

Leilão Detran-PB: 015/2024 - Composição do Lote: 015/2024.0002

Item	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Cor	Quantidade	Estimativa Peso Médio (Kg)	Pátio	Cidade
0002				HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0003				HONDA/C100 BIZ	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0004				HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0005				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0013				HONDA/CG 125	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0014				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0015				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0016				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0017				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0074				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0080				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0081			HONDA/NX 200	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0082			HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0083			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0084			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0085			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0086			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0087			HONDA/CG 125	ROXA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0088			YAMAHA/XTZ 125XE	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0089			HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0090			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0091			HONDA/NX 200	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0092			TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0093			HONDA/CG 125 TITAN KS	ROXA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0094			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0095			HONDA/CG 125	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0096			YAMAHA/RD 135	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0097			SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0100			HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0101			HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0102			HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0103			HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0104			HONDA/NX 200	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0105			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0106			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0107			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0108			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0110			SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0111			HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0114			YAMAHA/RD 135	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0115			YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0121			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0122			DAFRA/SUPER 100	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0123			HONDA/CG 125 TITAN	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0124			HONDA	ROXA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0125			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0126			SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0127			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0129			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0130			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0131			HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0132			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0133			HONDA/CG 125 FAN KS	AMARELA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0134			I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0135			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0136			TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0137			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0138			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0139			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0140			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0141			HONDA/NXR125 BROS ES	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0142			HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0143			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0144			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0145			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0146			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0147			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0148			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0149			HONDA/CG 150 FAN ESI	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0150			HONDA/C100 BIZ	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0151			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0152			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0153			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0154			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0155			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0156			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0157			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0158			SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0159			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0161			HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0162			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0163			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0164			HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0165			HONDA/XR 200R	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0166			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0167			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0168			DAFRA/SUPER 100	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0169			HONDA/CG 125 TODAY	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0170			HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0171			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0172			HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0173			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0174			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0175			HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0176			HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0177			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0178			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0179			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0180			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0181			HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0182			HONDA/CG 125	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0183			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0184			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0185			HONDA/NX 200	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0186			HONDA/C100 BIZ	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0187			HONDA/CG 125 TITAN	ROXA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0188			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0189			HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0190			HONDA/CG 125	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0191			HONDA/CG 125 TITAN	ROXA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0192				HONDA/C100 BIZ	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0193				SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0195				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0196				HONDA/CG 125	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0197				HONDA/CBX 200 STRADA	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0198				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0199				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0200				YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0201				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0202				HONDA/CG 125 TODAY	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0203				YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0204				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0205				HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0206				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0207				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0208				HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0209				HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0210				HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0211				HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0212				HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0213				DAFRA/SUPER 100	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0214				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0215				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0216				SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0217				HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0219				HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0220				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0221				HONDA/POP100	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0222				HONDA/CBX 200 STRADA	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0223				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0224				SUNDOWN/MAX 125 SE	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0225				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0226				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0227			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0228			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0229			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0230			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0231			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0232			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0233			HONDA/CG 125 TITAN	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0234			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0235			I/SHINERAY XY 50 Q	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0236			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0237			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0238			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0239			HONDA/CG 125 TITAN	LARANJA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0240			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0241			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0242			HONDA/NXR150 BROS ES	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0243			I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0244			YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0245			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0246			HONDA/XLX 250 R	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0247			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0248			HONDA/CG 125	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0249			HONDA/CG 125 TODAY	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0250			HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0251			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0253			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0254			HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0255			SEM MARCA/SEM MODELO	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0256			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0257			HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0258			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0259			HONDA/POP100	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0260			HONDA/POP100	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0261			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0262			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0263			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0264			DAFRA/SPEED 150	AMARELA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0265			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0266			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0267			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0270			SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0271			I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0272			SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0273			SEM MARCA/SEM MODELO	AMARELA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0274			SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0275			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0276			HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0277			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0278			HONDA/CG 125 TITAN	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0279			I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0280			I/BASHAN JONNY HYPE 50	AMARELA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0281			SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0282			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0283			HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0284			TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0286			HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0287			DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0288			HONDA/CG 125	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0289			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0290			HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0291			HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0292			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0293			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0294			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0295			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0296			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0297				HONDA/C100 BIZ	LARANJA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0298				HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0299				I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0300				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0301				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0302				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0303				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0304				YAMAHA/YBR 125K	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0305				HONDA/CG 125	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0306				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0307				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0308				SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0310				HONDA/CG 125	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0311				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0312				HONDA/CG 125 TODAY	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0313				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0314				I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0315				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0316				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0317				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0318				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0319				SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0346				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0347				HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0348				HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0349				HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0350				YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0351				YAMAHA/RD 135 Z	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0352				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0353				HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0354				HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0355				HONDA/CG 125	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0356				HONDA/CG 125	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0357			SEM MARCA/SEM MODELO	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0364			HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0365			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0367			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0369			I/WUYANG WY48Q-2	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0437			YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0438			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0439			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0440			HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0441			HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0442			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0443			HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0444			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0445			HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0446			HONDA/POP 110I	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0447			HONDA/POP100	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0448			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0449			HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0450			HONDA/POP100	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0452			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0453			HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0454			HONDA/CG 160 TITAN EX	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0455			HONDA/POP100	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0456			YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0457			HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0458			HONDA/POP100	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0459			YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0460			HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0462			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0464			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0465			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0466			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0467			HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0469			HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0471			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0472			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0473			HONDA/NXR125 BROS ES	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0474			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0475			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0477			SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0478			HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0479			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0480			HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0481			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0482			HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0483			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0484			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0485			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0486			HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0487			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0488			HONDA/XRE 300	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0489			HONDA/NXR160 BROS ESDD	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0491			HONDA/POP 110I	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0492			HONDA/CB 300 R	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0493			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0494			HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0495			YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0496			HONDA/NXR150 BROS ESD	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0497			HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0498			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0499			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0500			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0501			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0502			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0503			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0504			HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0505			HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0506			HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0507			SEM MARCA/SEM MODELO	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0508			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0509			HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0510			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0511			YAMAHA/RD 135	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0512			HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0513			SEM MARCA/SEM MODELO	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0514			JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0515			TRAXX/JL50 Q2	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0516			HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0517			YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0518			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0519			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0520			HONDA/CG 125	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0521			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0522			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0523			HONDA/CG 125	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0524			HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0525			HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0526			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0527			HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0528			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0529			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0530			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0531			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0532			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0533			HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0534			I/SHINERAY XY 150 5	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0535			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0536			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0537			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0538				YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0539				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0540				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0541				HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0542				HONDA/CG 125 TODAY	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0543				VW/23.220	BRANCA	1	13000	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0546				VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	PRETA	1	900	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0547				VW/GOLF	VERMELHA	1	900	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0548				YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0549				FIAT/PUNTO ELX 1.4	PRETA	1	900	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0550				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0551				YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0553				HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0554				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0555				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0556				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0557				HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0559				HONDA/POP 110I	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0563				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0564				HONDA/CG 125 TODAY	BRANCA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0565				HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0566				HONDA/POP100	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0567				HONDA/CB 300 R	DOURADA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0568				HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0569				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0570				HONDA/XRE 300	PRATA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0574				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0575				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0576				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0577				YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0578				YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0579				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0580				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos

0581				I/WUYANG WY48Q-2	VERMELHA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0582				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0583				HONDA/FIT LX FLEX	PRATA	1	900	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0585				VW/23.220	BRANCA	1	13000	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0586				M.BENZ/L 1513	AZUL	1	13000	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0587				SEM MARCA/SEM MODELO - 3.000 KG	INDETERMINADA	1	3000	PATOS - DETRAN -PB	Patos
0588				SEM MARCA/SEM MODELO - 3.000 KG	INDETERMINADA	1	3000	PATOS - DETRAN -PB	Patos

TOTAL 381 85.800

Leilão Detran-PB: 015/2024 - Composição do Lote: 015/2024.0003

Item	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Cor	Quantidade	Estimativa Peso Médio (Kg)	Pátio	Cidade
0001				FIAT/UNO MILLE FIRE	PRATA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0002				CHEVROLET/S10 LT DD4	PRATA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0003				FORD/KA	PRATA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0004				GM/CORSA CLASSIC	PRETA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0005				CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	PRETA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0007				FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0012				FIAT/UNO MILLE FIRE	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0013				PEUGEOT/207PASSION XR	AZUL	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0070				HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0071				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0072				HONDA/CG 125	BRANCA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0073				HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0074				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0075				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0076				HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0077				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0078				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0079				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0080				HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0081				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0082				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0083				HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande

0084			HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0085			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0086			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0087			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0088			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0089			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0090			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0091			YAMAHA/XTZ 125K	BRANCA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0092			HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0093			HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0094			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0095			HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0096			HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0097			HONDA/POP100	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0098			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0099			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0100			HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0101			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0102			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0118			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0119			I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0120			DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0142			HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0143			HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0144			HONDA/POP 110I	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0145			HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0146			YAMAHA/YBR 125K	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0147			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0148			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0149			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0150			HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0151			HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0152			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande

0153			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0160	OHT0038	9BHBG51DADP047326	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	PRATA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0162			VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0163			VW/UP MOVE MB	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0164			HONDA/FIT LX FLEX	PRATA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0165	KLE5513	93YJA00353J399199	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	PRETA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0169			FIAT/UNO MILLE EX	VERDE	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0170			VW/GOL 1.0	PRETA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0171			SEM MARCA/SEM MODELO	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0172			GM/VECTRA GLS	AZUL	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0173			FIAT/UNO MILLE FIRE	AZUL	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0174	KLD6120	9BD15802786028719	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0175			FIAT/PALIO 16V	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0176			FORD/KA	PRATA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0177			FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRATA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0178			GM/CORSA WIND	PRETA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0179			SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0180			FIAT/UNO PICK UP LX 1.5	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0181			PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	PRATA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0182			VW/UP MOVE MB	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0183			FIAT/UNO ELECTRONIC	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0185			FIAT/PALIO EX	AZUL	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0186			VW/GOL 1.0	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0187			FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRETA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0189			VW/GOL 1.0	PRATA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0190			HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0191			FORD/PAMPA 1.8 L	PRATA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0192			VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0193			GM/CHEVETTE SL 1.6	MARROM	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0195			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0196			YAMAHA/YBR 125K	ROXA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0198			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0199			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande

0200	NYL1888	9C2KC1620AR054960	HONDA/CG 150 TITAN MIXES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0201	HAU5312	9C6KE092080167833	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0300			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0301			I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRATA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0302			I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0303			SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0304			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0305			TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0306			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0307			YAMAHA/RD 135	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0308			SEM MARCA/SEM MODELO	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0310			HONDA/CG 125 TODAY	BRANCA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0311			HONDA/POP100	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0312			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0313			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0314			I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0315			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0316			I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0317			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0318			TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0319			HONDA/NXR150 BROS ES	BRANCA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0320			HONDA/POP100	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0321			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0322			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0323			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0324			TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0325			HONDA/XR 200R	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0326			SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0328			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0329			DAFRA/SUPER 100	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0330			I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0331			TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0332			HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande

0333			TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0334			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0335			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0336			I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0337			I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0338			HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0339			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0340			I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0341			I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0342			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0343			TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0344			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0345			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0346			I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0347			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0348			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0349			I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0350			YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0351			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0352			TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0353			HONDA/CG 125	BRANCA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0354			I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0355			HONDA/CG 125	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0356			TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0357			I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0359			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0360			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0361			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0362			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0363			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0364			TRAXX/JL50 Q2	PRATA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0365			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0366			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande

0367			HONDA/XR 250 TORNADO	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0368			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0369			HONDA/XRE 300	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0370			HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0371			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0372			HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0373			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0374			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0375			HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0376			HONDA/NX 200	BRANCA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0377			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0378			HONDA/NXR125 BROS ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0400			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0401			HONDA/NXR150 BROS ES	PRATA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0402			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0403			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0404			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0405			HONDA/CB 300 R	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0406			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0407			HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0408			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0409			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0410			HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0411			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0412			HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0413			HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0414			HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0415			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0501			HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0502			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0503			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0504			HONDA/CG 125 TITAN	ROXA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0505			HONDA/CG 125	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande

0506			HONDA/NXR125 BROS ES	VERDE	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0508			YAMAHA/LANDER XTZ250	BRANCA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0509			YAMAHA/YBR 125K	PRATA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0510			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0511			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0512			HONDA/CG 125 TITAN	ROXA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0513			HONDA/NXR160 BROS ESDD	BRANCA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0514			I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0515			HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0517			YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0518			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0519			HONDA/CG 125 TITAN	ROXA	1	100	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0522			VW/GOL 1.0	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0523			GM/MERIVA JOY	PRETA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0524	MOG7257	9BD17206G83367357	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PRETA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0525			GM/MERIVA JOY	PRETA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0527			FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0529			FIAT/UNO MILLE EX	AZUL	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande
0530			GM/CORSA WIND	VERDE	1	900	DETRAN PB - 1ª Ciretran - CAMPINA GRANDE	Campina Grande

TOTAL 206 55.000

Leilão Detran-PB: 015/2024 - Composição do Lote: 015/2024.0004

Item	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Cor	Quantidade	Estimativa Peso Médio (Kg)	Pátio	Cidade
0001				HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0002				FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0003				FIAT/UNO MILLE	BRANCA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0004				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0005				FIAT/PALIO EX	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0006				HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0007				YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0008				HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0009				I/BASHAN JONNY HYPE 50	LARANJA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0010				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa

0011			HONDA/NXR125 BROS ES	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0012			SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0013			HONDA/XRE 300	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0014			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0015			SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0016			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0017			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0018			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0019			IROS/ONE 125	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0020			HONDA/CG 125	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0021			HONDA/CG 125	VERDE	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0022			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0023			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0024			HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0025			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0026			HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0027			HONDA/C100 BIZ	VERDE	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0028			HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0029			HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0030			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0031			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0032	MNN5712	9C6KE092070086673	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0033			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0034			I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0035			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0036			HONDA/CG 125	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0037			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0038			YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0039			HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0040			JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0042			HONDA/POP 110I	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0043			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0044			HONDA/C100 BIZ	VERDE	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa

0045			SEM MARCA/SEM MODELO	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0046			HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0047			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0049			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0050			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0051			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0052			HONDA/CG 125 FAN KS	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0053			HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0054			HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0055			YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0056			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0057			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0071			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0072			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0073			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0075			HONDA/NX 200	BRANCA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0076			HONDA/NX 200	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0077			YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0078			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0079			HONDA/NX 200	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0080			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0081			I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0082			HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0083			I/SHINERAY XY 150 5	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0086			SEM MARCA/SEM MODELO	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0087			HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0088			HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0089			YAMAHA/YBR 125K	ROXA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0090			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0091			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0092			HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0093			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0094			HONDA/XLR 125	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa

0095			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0096			I/WUYANG WY48Q-2	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0097			HONDA/NX 200	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0098			HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0099			HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0100			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0101			HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0102			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0103			SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0104			HONDA/POP 110I	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0105			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0106			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0107			HONDA/C100 BIZ	VERDE	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0108			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0109			HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0110			HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0111			HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0112			HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0113			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0114			DAFRA/SPEED 150	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0115			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0116			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0117			TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0118			HONDA/CG 125 FAN	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0119			SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0120			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0121			YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0122			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0123			SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0124			HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0125			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0126			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0127			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa

0128			YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0129			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0130			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0131			HONDA/CG 125	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0132			SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0133			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0136			HONDA/NX 200	ROXA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0137			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0138			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0139			SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0140			HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0141			I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0143			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0144			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0145			JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0146			HONDA/XLX 250 R	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0147			HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0148			HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0149			HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0150			HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0151			HONDA/NX 200	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0152			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0153			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0154			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0155			HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0156			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0158			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0159			HONDA/CG 125	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0160			HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0161			GM/CORSA CLASSIC	PRETA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0162			SEM MARCA/SEM MODELO	VERDE	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0163			FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	BRANCA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0164			FIAT/PALIO FIRE	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa

0165			VW/SAVEIRO 1.6 CE	PRETA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0166			GM/CORSA WIND	BRANCA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0167			FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	VERMELHA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0168			FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0169			VW/GOL 1.0	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0170			VW/GOL 1.0	BRANCA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0171			FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0172			FORD/FIESTA	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0173			FIAT/STRADA WORKING CD	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0174			FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRETA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0175			HONDA/CIVIC LXS FLEX	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0176			HONDA/CIVIC LX	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0177			VW/GOL 1.0	VERMELHA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0178			CHEV/PRISMA 1.0MT ADV	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0179			FIAT/UNO MILLE FIRE	PRETA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0180			GM/CORSA SEDAN PREMIUM	PRETA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0181			FIAT/PALIO EX	AZUL	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0182			GM/S10 2.2 D	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0183			SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0184			GM/CHEVETTE SL 1.6	VERMELHA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0185			FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	PRETA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0186			FIAT/STRADA WORKING CD	PRETA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0187			GM/CELTA 2P LIFE	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0188			VW/GOL 1.0	BRANCA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0189			FORD/PAMPA 1.8 L	VERMELHA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0190			FIAT/FIORINO IE	BRANCA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0191			FIAT/UNO MILLE FIRE	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0192			GM/KADETT GL	PRATA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0193			VW/PARATI 1.6	BRANCA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0194			HONDA/NX 200	BRANCA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0195			HONDA/CIVIC LX	PRETA	1	900	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0196			HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0197			HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa

0198			HONDA/CG 125 TODAY	BRANCA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0199			HONDA/POP100	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0200			SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0201			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0202			HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0203			HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0205			HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0206			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0207			HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0208			HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0209			HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0210			HONDA/CG 125	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0211			TRAXX/JL50 Q2	AZUL	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0212			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0213			HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa
0214			TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	SOUSA - DETRAN PB	Sousa

TOTAL

191

48.700



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO II
TERMO DE ARREIMATE

Considerando o Edital do Leilão nº/2024, do DETRAN/PB, a empresa, com sede na neste ato representada por, abaixo assinado, apresenta o Termo de Arremate.

OBJETO	LOTE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB e sem condições de voltar a trafegar, em quantidade estimada de peso, em quilograma.				

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

*Responsável:

*Telefone:

*e-mail:

*Informações obrigatórias.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO III
ATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Aos dias do mês de de 2024, reuniu-se a Comissão de Leilão do DETRAN/PB, juntamente com o leiloeiro Oficial credenciado junto ao Detran/PB, Vinícius Vidal Lacerda, para a realização do procedimento licitatório, na modalidade Leilão, sob Edital nº 015/2024, que tem por objetivo a venda de MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS veículos removidos/retidos e recolhidos no pátio da Sede do Detran/PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, segundo prévia avaliação. Às 08h00mim o leiloeiro, junto com a equipe de apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos interessados em participar do leilão. Na hora previamente designada, o leiloeiro declarou aberta a sessão e, em seguida, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do leilão virtual, informando as regras para que fossem oferecidos os lances, através de manifestação de cada interessado e o valor pretendido para o arremate. Após a conclusão do credenciamento, o leiloeiro e sua equipe de apoio procederam ao início da fase de lances virtuais. O arrematante apresentou os documentos necessários à adjudicação ao leiloeiro, que emitiu a respectiva Nota de Venda. Após a conclusão dos trabalhos, obteve-se o resultado conforme se apresenta no Quadro I e o leiloeiro deu por encerrado o trabalho.

QUADRO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. ESTIMADA (KG)	LANCE INICIAL (R\$/KG)	VALOR DA ARREMATAÇÃO (R\$/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO(R\$)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do Detran/PB e sem condições de voltar a trafegar, em quantidade estimada de peso, em quilograma. em quantidade estimada de peso, em quilograma.					

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2024.

RAFAEL NEVES DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/PB

VINÍCIUS VIDAL LACERDA

Leiloeiro Oficial - JUCEP nº 016/2018

Representante do Arrematante



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
MINUTA CONTRATO Nº/2024 – Detran/PB

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTEJAM DEPOSITADOS há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da EMPRESA TRANSGUARD DO BRASIL REMOÇÃO E ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e sem condições de voltar a trafegar, EM CONFORMIDADE COM O **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 015/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DETRAN/PB, REPRESENTADA PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB E A EMPRESA _____.

O DETRAN/PB, por intermédio do DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, com sede na Rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.188.376/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, o Senhor ISAIAS DANTAS GUALBERTO, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada COMPRADORA/CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, da Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos e removidos a qualquer título pela autoridade de trânsito, da Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à

remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB e sem condições de voltar a trafegar.

1.2. As condições estabelecidas no Edital de Leilão Público nº 0011/2024 e o Termo de Arremate vinculam-se a este contrato, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DO MATERIAL

2.1. A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é de **213.200 kg (duzentos e treze mil e duzentos)**, podendo variar para mais ou para menos, cujo montante será informado em cada Ordem de Retirada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo seu termo final antecipado com conclusão total das obrigações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE RETIRADA, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, com antecedência mínima de 30 (dias), devendo ser autorizado pela Administração.

4.2. O valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado é de **R\$ 0,49kg (quarenta e nove centavos/quilograma)**.

4.3. O preço do bem arrematado e os valores devidos ao Detran deverão ser pagos através de rede bancária de acordo com a quantidade estimada em quilogramas de materiais constante na referida ordem, estando disponíveis no PORTAL www.vlleiloes.com. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

4.4. A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pela Gerência de Finanças/Sub Gerência de Contabilidade da Contratante;

4.5. Ao final da retirada dos bens de cada Ordem de Retirada, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e apurada, a Comissão de Leilão fará o ajuste, incluindo a diferença para mais ou para menos, na emissão da nova ordem.

4.6. O respectivo encerramento financeiro do lote arrematado, com o total de material ferroso entregue, caso necessário, será realizado com eventual acerto dos valores divergentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE/CONTRATADO

- 5.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;
- 5.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.
- 5.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem (conforme item 1.5 do Edital nº 005/2024), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 5.4. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.
- 5.5. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.
- 5.6. No caso de veículo de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.) a contratada deverá ainda entregar à Comissão de Leilão todas as plaquetas de identificação.
- 5.7. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.
- 5.8. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.
- 5.9. A Contratante terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da Contratada até o cumprimento total da obrigação.
- 5.10. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.
- 5.11. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;
- 5.12. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.
- 5.13. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.
- 5.14. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.
- 5.15. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.
- 5.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio do Detran/PB e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

5.17. Efetuar a pesagem do caminhão antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Leilão. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

5.18. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

5.19. Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio da Contratante após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

5.20. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

5.21. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA VENDEDORA/CONTRATANTE

6.1. Emitir, por intermédio da Comissão de Leilão, Ordem de Retirada dos materiais, discriminando-os através de planilha contendo a quantidade, especificação e localização;

6.2. Fiscalizar a execução do contrato por meio da Comissão de Leilão ou servidor designado para tal fim;

6.3. Designar a Comissão de Leilão ou servidor para acompanhar a pesagem do material.

6.4. Responsabilizar-se pela baixa dos veículos junto aos órgãos de trânsito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

7.1.3. Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não mantiver a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o prazo estipulado no item 13.2.2;

7.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Ordens de Retiradas não executadas, no caso de inexecução total.

7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.2.5. Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão de Leilão, será considerada inexecução total do objeto;

7.2.6. Em caso de inexecução total do objeto, o arrematante/contratado pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e não recolhido.

7.2.7. A multa deverá ser recolhida via Boleto, a ser emitida pela Contratante;

7.2.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

7.2.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

7.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando a às penalidades acima estabelecidas.

7.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

7.6. Também fica sujeita às penalidades da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. DA RESCISÃO

8.1. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou decorrentes da licitação ou do contrato.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos termos da lei nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.4. O contrato poderá ser distratado, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos próprios autos do processo que motivou a contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.5. O distrato será precedido da motivação escrita e fundamentada da Comissão de leilão à Autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados. E assim sendo, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento ASSINADO eletronicamente.

João Pessoa/PB, _____, de _____ de 2024.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Superintendente DETRAN/PB - VENDEDOR/CONTRATANTE

(Diretor/Proprietário/Sócio/Gerente) COMPRADOR/CONTRATADO